



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 253/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17/12/13, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e revoga a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/2009;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/09/11.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de **Novo Hamburgo**, Propostas nº 11416.0360001/13-001, nº 11416.0360001/13-002, nº 11416.0360001/13-003, nº 11416.0360001/13-004, nº 11416.0360001/13-007, nº 11416.0360001/13-009 e nº 11416.0360001/13-010, visando a obtenção de financiamento para aquisição equipamentos e material permanente, conforme a Portaria GM/MS nº 3.134/13.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS